



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

De acordo com RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEC Nº 9921, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018, o teor e a integridade dos documentos digitalizados enviados são de responsabilidade do usuário externo, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa vigentes.

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, representada, ora denominada como CONTROLADOR(A), vem por meio deste, autorizar que **(incluir nome completo do interessado)**, discente do curso **(incluir o nome do curso)**, pela **(incluir o nome da instituição)**, tendo como orientador(a) o(a) Sr.(a)**(incluir o nome completo do orientador)**, ambos na qualidade de **OPERADORES(AS)**, em razão deste termo de compartilhamento, tenham acesso a dados pessoais, de acordo com Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, conforme disposto neste termo:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA

I.I OBJETO

O presente Termo tem como objeto o compartilhamento de dados pessoais pela CONTROLADORA com os(as) OPERADORES(AS), permitindo acesso aos seguintes dados pessoais:

(Descrever quais dados pessoais será necessário ter acesso).

II. CLÁUSULA SEGUNDA

II.I FINALIDADE

Nos termos da LGPD, a finalidade consiste na realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e explícitos. Além disso, o tratamento deve ser compatível com essa finalidade. Sendo assim, a CONTROLADORA autoriza que os(as) OPERADORES(AS), realizem o tratamento dos dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades específicas:

(Descrever detalhadamente para qual finalidade os dados serão utilizados)

II.II Os(as) OPERADORES(AS) atestam que as informações solicitadas ao CONTROLADOR, dispostas na cláusula primeira, correspondem ao mínimo de informações necessárias para a realização da finalidade, conforme detalhamento abaixo:

(Apresentar justificativa específica para cada tipo de dado solicitado. Perguntas auxiliares: Por que esse dado é essencial para a pesquisa?)

III. CLÁUSULA TERCEIRA

III.I BASE LEGAL

O tratamento de dados pessoais deve ser fundamentado em uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º ou 11 da Lei 13.709/2018. Nesse sentido, a base legal para o tratamento dos dados pessoais referidos neste Termo é o artigo 7º, inciso IV que dispõe sobre autorização para a realização de estudos por órgão de pesquisa.



IV. CLÁUSULA QUARTA

IV.I COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados mencionados na cláusula primeira sob nenhuma hipótese poderão ser compartilhados pelos(as) OPERADORES(AS) com terceiros, nos termos do que dispõe a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Os(as) OPERADORES(AS) se comprometem em processar os dados apenas em território nacional, em observância da Lei nº 13.709/2018 e a resolução CD/ANPD nº19/24, ainda que o processamento seja em nuvem, configurando para que a nuvem esteja alocada no Brasil.

V. CLÁUSULA QUINTA

V.I RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

Os(as) OPERADORES(AS) se comprometem a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas que visam proteger os dados de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, comunicando à CONTROLADORA, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

Dentre as medidas de segurança adotadas, destacam-se: [\(Incluir medidas técnicas e administrativas de segurança adotadas\)](#)

Os(as) OPERADORES(AS) se comprometem ainda em:

- a. Não utilizar tais informações para finalidades distintas àquela que justificou o acesso.
- b. Não compartilhar, divulgar, expor ou dar acesso a pessoas não autorizadas à estas informações.
- c. Não divulgar ou expor os dados e informações de forma que torne identificável qualquer pessoa física mencionada nos documentos, relatórios e publicações resultantes da pesquisa realizada.
- d. Assegurar o anonimato das pessoas envolvidas na pesquisa, mantendo eventuais formulários e outros registros dos participantes de maneira sigilosa.
- e. Implementar medidas que impeçam a identificação das pessoas em caso de vazamento de informações ou incidentes de segurança que possam expor dados da pesquisa.
- f. Não utilizar as informações acessadas para comercialização, venda, distribuição de dados ou qualquer meio de obtenção de lucro ou vantagem financeira.

VI. CLÁUSULA SEXTA

VI.I DURAÇÃO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Aos(às) OPERADORES(AS) é permitido manter e utilizar os dados pessoais compartilhados pela CONTROLADORA relacionados nesse termo durante o período de 2 (dois) anos a contar do recebimento dos dados.

Ao final do tratamento dos dados os(as) OPERADORES(AS) se comprometem a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso, após o alcance das finalidades que motivaram o presente Termo.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

VII.I DIREITO DE REVOGAÇÃO DO COMPARTILHAMENTO

A CONTROLADORA poderá revogar o compartilhamento, a qualquer tempo, por manifestação escrita e fundamentada.

VIII. CLÁUSULA OITAVA

VIII.I VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS

Os(as) OPERADORES(AS) se responsabilizam em arcar e reparar quaisquer danos de ordem patrimonial, moral, individual ou coletivo que seja dado em decorrência do tratamento de dados pessoais realizado por este, em violação à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, XX de XXX de .

CONTROLADOR(A)

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

OPERADORES(AS):

incluir nome completo do interessado (a)

incluir nome completo do orientador(a)